



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 162/17 - C
Ref.: Ofício SGP-23 nº 272/2017

DOCREC

312/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento RDS nº 173/2017, de autoria do Vereador Eduardo Suplicy, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da readequação do Programa Leve Leite.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAWDMF/jgc
Req RDS 173-17

14:51 30/05/2017 11:19:21

CÓPIA

Folha de Informação nº 01

em 31/03/2017

Do Processo nº 2017-0.035.460-0

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo / RDS nº 173/2017 / Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy – Informações sobre a readequação do Programa Leve Leite.

SGM/ATL-CHEFIA
Senhora Assessora Especial

Restituo o presente a Vossa Senhoria com as informações requeridas às fls. 3/5, conforme seguem:

A Secretaria Municipal de Educação deve primar pela adequação dos Programas de políticas públicas que oferece à sociedade e é esta orientação que sustenta a revisão do Programa Leve Leite, a fim de certificar-se de que ele atenda da forma mais apropriada às suas finalidades.

O Programa foi criado em 1995 pelo Decreto 35.458/1995, que instituiu o "*Plano de Saúde Preventiva do Escolar - Programa Presente*" com o *objetivo de combater a desnutrição alimentar da população infantil que frequentava a "rede municipal de creches, inclusive as conveniadas, e de escolas de educação infantil, educação especial e de primeiro grau."* (grifo nosso)

Mais de duas décadas passadas, o cenário se alterou e a desnutrição infantil existente hoje no município de São Paulo é residual. O Brasil atingiu, ainda em 2010, a meta do milênio de redução da desnutrição infantil. Corroboram para esta alteração de cenário, os diversos Programas Sociais, implementados pelas três esferas de governo, que ainda têm a frequência escolar como requisito para obtenção de benefícios, o que afasta a possibilidade de impacto na evasão escolar devido às alterações no Programa Leve Leite.

Para além da superação do desafio da desnutrição infantil dos anos 90, atualmente outros desafios surgiram, como o aumento da obesidade infantil: pesquisa realizada em parceria com o Instituto do Coração (InCor)¹ aponta que 45% das crianças e adolescentes paulistas estão com sobrepeso ou sofrem de obesidade infantil.

¹ <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/estudo-do-meu-pratinho-saudavel-aponta-que-45-das-criancas-em-sp-estao-acima-do-peso/>

Para enfrentar esse novo desafio e propiciar uma alimentação saudável para as crianças no período em que elas frequentam as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME), a Secretaria Municipal de Educação (SME) oferece uma alimentação escolar balanceada repleta de frutas, verduras e legumes preparada por nutricionistas. Além disso, a Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da SME possui vários projetos que incentivam a alimentação saudável como: Alimentação Saudável e Qualidade de Vida, Hortas Pedagógicas, Educação Além do Prato, entre outros.

Nos últimos anos se intensificaram estudos mostrando a importância do pleno desenvolvimento infantil na faixa etária da educação infantil, fase que ficou conhecida como Primeira Infância. É nesse período da vida² que as crianças desenvolvem com maior intensidade as habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais que as acompanharão durante a vida. É também nesse período da vida que o leite se apresenta como complemento alimentar de grande importância.

Há muitos anos tais estudos vêm pautando decisões da área técnica da SME - CODAE, inclusive na gestão de 2013 a 2016, que chegou a noticiar o corte de leite, voltando atrás na medida.

A atual gestão ouviu especialistas nas diferentes secretarias municipais e representantes de órgãos técnicos na área de saúde e nutrição para definir o melhor desenho do programa para a realidade atual da cidade de São Paulo, considerando, ao mesmo tempo, a necessidade de garantir o pleno desenvolvimento infantil na Primeira Infância.

A reformulação do Programa Leve Leite se baseia no atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade. Neste sentido, o programa passará a atender aos alunos da faixa etária da educação infantil, cujas famílias estejam no Cadastro Único para Programas Sociais, bem como os alunos com deficiência matriculados até o 5º ano do Ensino Fundamental, para que possam consumir o leite como um complemento alimentar aos finais de semana.

² Informações sobre o desenvolvimento infantil na Primeira Infância podem ser encontradas na publicação *“Os primeiros anos: o bem-estar infantil e o papel das políticas públicas / editado por Samuel Berlinski, Norbert Schady”* do Banco Interamericano de Desenvolvimento. ISBN: 978-1-59782-244-2.

Ainda, é com base na prioridade de atendimento aos mais vulneráveis que se propõe a inclusão de crianças na faixa etária da Primeira Infância, em situação de vulnerabilidade, cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, que atualmente não são atendidas pela RME e, por esta razão, não se beneficiam do programa de alimentação escolar balanceada, como é oferecido aos matriculados.

Para o atendimento a este último grupo, a proposta é de que o novo Programa Leve Leite integre um Programa mais amplo voltado para a Primeira Infância, que deverá ser definido em até 120 (cento e vinte) dias da publicação do Decreto nº 57.632/2017 e envolverá as secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e Cidadania. Considerando tratar-se de programa intersecretarial ainda em fase de elaboração, não é possível indicar possíveis condicionalidades.

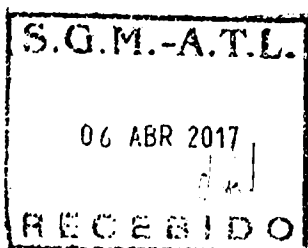
No tocante à questão orçamentária ressalta-se que no ano de 2016 o investimento no programa foi de aproximadamente R\$ 310 milhões. Para o ano de 2017, a Lei Orçamentária Anual destinou apenas R\$147 milhões ao programa Leve Leite. Dado o cenário de restrição orçamentária pelo qual passa toda a Prefeitura de São Paulo, propõe-se a utilização do recurso da forma mais eficiente, atendendo àqueles em condições sociais mais vulneráveis, de forma a contribuir para o pleno desenvolvimento infantil.

Com relação ao Conselho Municipal de Educação, órgão normativo do Sistema Municipal de Educação, esta Secretaria observa que a definição de programas desta natureza não é matéria de competência daquele colegiado, conforme estabelecido na Lei nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988.

31 de março de 2017.



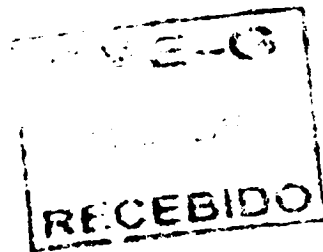
FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação



SME - G,
Sra. Chefe de Gabinete,
Encaminho conforme entendimento.
SP, 12.04.17.



JULIANA DEMARÇHI
Procuradora do
Município de São Paulo
OAB / SP 173.029
SGM/ATL



Seguem fls 12 e 20



Eduardo Iltiro Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

NOTA TÉCNICA – SME – Nº 01/2017 - Complementada

Área responsável: SME - G

Objeto de análise: Reformulação do Programa Leve Leite

Assunto: Estudos e análises que embasam a reformulação do Programa Leve Leite

Introdução:

A Secretaria Municipal de Educação deve primar pela adequação dos Programas de políticas públicas que oferece à sociedade. Tendo-se essa orientação decidiu-se rever a modelagem do Programa Leve Leite a fim de certificar-se de que ele atendia da forma mais apropriada às suas finalidades.

O Programa foi criado em 1995 pelo Decreto 35.458/1995, já no primeiro artigo do Decreto lê-se:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, o “Plano de Saúde Preventiva do Escolar - Programa Presente”, com o objetivo de combater a desnutrição alimentar da população infantil que frequenta a rede municipal de creches, inclusive as conveniadas, e de escolas de educação infantil, educação especial e de primeiro grau.” (grifo nosso)

O artigo evidencia a finalidade do Programa de combate à desnutrição infantil. Em 1995 este era um desafio enfrentado pela sociedade brasileira. Entretanto, depois de mais de duas décadas tal cenário se alterou e a desnutrição infantil ainda existente hoje no município é residual. O Brasil atingiu ainda em 2010 a meta do milênio de redução da desnutrição infantil.

Em contrapartida, outros desafios surgiram, como o aumento da obesidade infantil: pesquisa realizada em parceria com o Instituto do Coração (InCor)¹ aponta que 45%

¹ <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/estudo-do-meu-pratinho-saudavel-aponta-que-45-das-criancas-em-sp-estao-acima-do-peso/>

das crianças e adolescentes paulistas estão com sobrepeso ou sofrem de obesidade infantil. Para enfrentar esse novo desafio e propiciar uma alimentação saudável para as crianças no período em que elas frequentam as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME), a Secretaria Municipal de Educação (SME) oferece uma alimentação escolar balanceada repleta de frutas, verduras e legumes preparada por nutricionistas. Além disso, a Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da SME possui vários projetos que incentivam a alimentação saudável como: Alimentação Saudável e Qualidade de Vida, Hortas Pedagógicas, Educação Além do Prato, entre outros.

Nos últimos anos se intensificaram estudos mostrando a importância do pleno desenvolvimento infantil na idade de 0 a 6 anos, fase que ficou conhecida como Primeira Infância. É nesse período da vida² que as crianças desenvolvem com maior intensidade as habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais que as acompanharão durante a vida. É também nesse período da vida que o leite se apresenta como complemento alimentar de grande importância.

Tendo em vista o cenário presente atualmente na cidade de São Paulo e ao mesmo tempo a necessidade de garantir o pleno desenvolvimento infantil, propõe-se, mediante avaliação da área de Alimentação Escolar, a reformulação do Programa Leve Leite para que ele atenda aos alunos da RME em situação de vulnerabilidade e seja consumido como um complemento alimentar aos finais de semana. Propõe-se ainda que ele inclua outras crianças na Primeira Infância em situação de vulnerabilidade as quais não são atualmente atendidas pela RME. A proposta é de que o novo Programa Leve Leite integre um Programa mais amplo voltado para a Primeira Infância que envolverá as secretarias de: Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e Cidadania.

² Informações sobre o desenvolvimento infantil na Primeira Infância podem ser encontradas na publicação *"Os primeiros anos: o bem-estar infantil e o papel das políticas públicas / editado por Samuel Bertinski, Norbert Schady"* do Banco Interamericano de Desenvolvimento. ISBN: 978-1-59782-244-2.

Alimentação Escolar

A oferta de cálcio na alimentação escolar

Em relação ao cálcio, principal micronutriente do qual o leite é fonte, é importante ressaltar que os atuais cardápios praticados no Programa de Alimentação Escolar e ofertados aos alunos enquanto permanecem nas unidades educacionais, fornecem em média, 518 mg de cálcio para alunos entre 0 mês e 6 anos de idade, superando as recomendações Dietary Reference Intakes (DRIs/IOM), padrão internacional de referência

Avaliação Nutricional:

Com intuito de identificar a porcentagem de atendimento do Programa de Alimentação Escolar quanto ao fornecimento de cálcio recomendado nas Dietary Reference Intakes (DRI) e na Resolução FNDE nº 26/13, foi realizado estudo sobre os valores médios ofertados na alimentação servida durante a permanência dos educandos nas unidades dos tipos EMEI / EMEF / CEI, obtendo-se os seguintes resultados:

Faixa Etária	Valor referência DRI (mg)	Valor Referência de FNDE (mg)	Consumo diário médio ATUAL cálcio na unidade
0 - 6 meses	210	147	518,4 *
7-12 meses	270	189	444,8
1 a 2 anos	500	350	560
2 a 3 anos	500	350	530
4 a 6 anos	800	240	308,0

*Referência de volume recomendado para crianças com 5 meses de idade (230 ml)

Cabe ressaltar, que os valores de “Consumo diário atual de cálcio na unidade” foram obtidos a partir da Composição Geral de Cardápios (Anexo 3), a qual prevê para alunos entre 0 e 6 meses, a oferta de fórmula infantil de partida 4 vezes ao dia e para alunos entre 7 e 12 meses incompletos, a oferta de fórmula infantil de seguimento 2 vezes. Além disso, para os alunos entre 1 e 2 anos, foi considerada a oferta de leite integral 2

vezes ao dia, para a faixa etária de 2 a 3 anos, a oferta de compostos lácteos 2 vezes ao dia e para alunos entre 4 e 6 anos, a oferta de composto lácteo ou leite 1 vez ao dia. Ademais, foi acrescido um valor de 86 mg de Cálcio ao consumo diário, média apurada entre os diferentes tipos de alimentos servidos na composição das refeições e lanches.

Da mesma forma, foi calculada a porcentagem de atendimento do Programa Leve Leite quanto ao fornecimento de cálcio recomendado pelas DRIs, considerando a proposta de remodelação do programa (fornecimento mensal de 1kg de leite em pó e 1kg de fórmula infantil para alunos da Rede Municipal de Ensino – RME e 2kg de leite em pó e 2kg de fórmula para crianças fora da RME) . Os resultados seguem demonstrados:

Faixa Etária	Valor referên- cia DRI (mg)	Valor de Referên- cia FNDE (mg)	Consumo diário médio ATUAL cálcio na unidade	Alunos da RME				Crianças fora da RME	
				Consumo diário cálcio PLL	PLL + PAE	% Atendimento em relação à DRI	% Atendimento em relação ao FNDE	Consumo diário cálcio PLL	% Atendimento em relação à DRI
0 - 6 meses	210	147	518,4	140,53	658,93	313,8	448,3	234,58	111,7
7-12 meses	270	189	444,8	233,22	678,02	251,1	358,7	389,30	144,2
1 a 2 anos	500	350	560	303,36	863,36	172,7	246,7	606,72	121,3
2 a 3 anos	500	350	530	303,36	833,36	166,7	238,1	606,72	121,3
4 a 6 anos	800	240	308,0	303,36	611,36	76,4	254,7	606,72	75,8

Comparativo do Programa no formato atual e no formato proposto:

O Programa da forma como está estruturado atualmente possui como beneficiárias apenas crianças regularmente inscritas nas escolas públicas, incluindo aquelas que possuem alto rendimento familiar. A faixa etária de beneficiários é de 0 a 16 anos.

Tendo em vista o novo objetivo do Programa: de atender crianças em idade de creche e pré-escola e em situação de vulnerabilidade para garantir o seu pleno desenvolvimento, propõe-se que o Programa beneficie crianças em situação de

vulnerabilidade em idade de Educação Infantil e crianças com deficiência matriculadas na RME na Educação Infantil e no Ensino Fundamental até o 5º ano.

Essa aferição da situação de vulnerabilidade pode ser feita por meio do uso do Cadastro Único para Programas Sociais. Mais detalhes sobre o Cadastro podem ser observados no quadro abaixo:

Cadastro Único	
O que é?	Quem está no CadÚnico?
O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.	- Famílias que possuem rendimento de até R\$ 2.811,00 por família por mês. - Famílias inscritas no Bolsa Família. - Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. - Famílias com rendimento de até 1/2 salário mínimo <i>per capita</i>.
Por que usar?	
É o cadastro mais completo e confiável que reúne as informações sobre pobreza do Brasil. Utilizando essas informações é possível atender aquelas crianças que não estão na creche, e, portanto, não recebem nem a alimentação escolar e nem o leite.	

Permanência das crianças com deficiência matriculadas no Ensino Fundamental I no Programa Leve Leite

Em todo o mundo, as pessoas com deficiência apresentam as piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor, e taxas de pobreza mais elevadas em comparação as pessoas sem deficiência. (Relatório Mundial sobre a Deficiência -2012)

A deficiência é uma questão de desenvolvimento, devido à sua relação bidirecional com a pobreza: a deficiência pode aumentar o risco de pobreza, e a pobreza pode aumentar o risco de deficiência. Um corpo crescente de evidências empíricas do

mundo inteiro indica que as pessoas com deficiência e suas famílias têm maior chance de enfrentar desvantagens econômicas e sociais do que aqueles indivíduos sem deficiência. (Relatório Mundial sobre a Deficiência -2012)

Na cidade de São Paulo, segundo dados do IBGE 2010, 2,7 milhões de pessoas apresentam algum tipo de deficiência. Destes, 14.331 são alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que:

A cidade de São Paulo conta com 84.109 pessoas com deficiência beneficiadas pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC na condição de benefício ativo, sendo que destas 11.647 são crianças entre 0 a 12 anos de idade.

Tem direito ao BPC pessoa com deficiência de qualquer idade, com renda familiar mensal inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, por pessoa, que não tenha condições de garantir a sua sobrevivência por conta própria, ou pela família.

A Comissão sobre Determinantes Sociais da Saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS) tem alegado, a desigualdade é uma das principais causas dos problemas de saúde, e portanto da deficiência. (Relatório Mundial sobre a Deficiência -2012 p. 4)

O surgimento da deficiência pode levar à piora do bem-estar social e econômico e à pobreza através de uma grande quantidade de canais, incluindo o impacto adverso sobre a educação, o emprego, a renda, e maiores despesas para tratar a deficiência. (Relatório Mundial sobre a Deficiência -2012 p. 10)

Frente ao exposto, consideramos de fundamental importância que os alunos com quadros de deficiência, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental I (1º ao 5º ano), sejam beneficiados com o Programa Leve Leite, tendo em vista que as pessoas com deficiência e suas famílias têm maior chance de enfrentar desvantagens econômicas e sociais do que aqueles indivíduos sem deficiência.

Novo Programa Leve Leite - comparativo

Uma análise prévia da demanda existente na RME e fora dela aponta a cobertura de aproximadamente 430.000 crianças que se enquadram nesse novo perfil de beneficiários.

Segue abaixo quadro comparativo dos modelos de Programa:

Quadro resumo

Programa Leve Leite – formato atual	Programa Leve Leite – nova proposta
Perfil dos beneficiários Alunos de 0 a 14 regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino	Perfil dos beneficiários Crianças em idade de creche e pré-escola, matriculadas ou não na RME, cujas famílias estão inscritas no Cadastro Único Obs: crianças da RME precisam estar matriculadas na Educação Infantil (CEI Municipal e CEI da Rede Parceira, CEMEI, CECIs, CCIs, EMEIs e EMEBSs) Crianças com deficiência, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, na educação infantil e no ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano.
Critério para receber o benefício 90% de frequência nas aulas	Critério para receber o benefício Crianças da RME: cujas famílias estão inscritas no Cadastro Único Crianças fora da RME: cujas famílias estão inscritas no Cadastro Único Crianças com deficiência: matriculadas na Rede Municipal de Ensino, na educação infantil e no ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano.
Atendimento 0 a 12 meses: 2Kg de fórmula infantil por mês - entrega na escola; 1 a 14 anos: 4Kg de leite em pó integral por bimestre (2Kg/mês) - entrega no domicílio do aluno	Atendimento Para crianças da RME <u>bebês de 4 (quatro) a 12 (doze) meses:</u> 1Kg ou quantidade superior conforme acomodação da embalagem de fórmulas infantis por mês; <u>crianças acima de 1 (um) ano em idade de creche e pré-escola:</u> 1Kg de leite em pó integral por mês; <u>crianças com deficiência, matriculadas na</u>

Rede Municipal de Ensino, na educação infantil e no ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano:
bebês de 4 (quatro) a 12 (doze) meses:
1Kg ou quantidade superior conforme acomodação da embalagem de fórmulas infantis por mês;
crianças acima de 1 (um) ano em idade de creche, pré-escola e do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental:
1Kg de leite em pó integral por mês.

Para crianças fora da RME
bebês de 4 (quatro) a 12 (doze) meses:
2Kg de fórmula infantil por mês;
crianças acima de 1 (um) ano em idade de creche e pré-escola: 2Kg de leite em pó integral por mês;

Cobertura

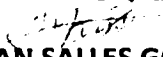
916.000 alunos
(apenas matriculados na RME)

Cobertura

223.253 matriculados na RME (Educação Infantil, CADUNICO)
Aproximadamente 10.000 crianças matriculadas na RME com deficiência
208.463 fora da RME (em idade de creche e pré-escola, CADUNICO)

Questões orçamentárias:

É importante também identificar a restrição orçamentária pela qual passa o Programa. No ano de 2016 o investimento no programa foi de aproximadamente R\$ 310 milhões, sendo que para o ano de 2017 a Lei Orçamentária Anual destina apenas R\$147 milhões ao programa Leve Leite. Dado o cenário de restrição orçamentária pelo qual passa toda a Prefeitura de São Paulo, propõe-se a utilização do recurso da forma mais eficiente, atendendo àqueles em condições sociais mais vulneráveis, de forma a contribuir para o pleno desenvolvimento infantil.


MARIAN SALLES GOMES BELLAMY

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Gabinete Secretaria Municipal de Educação

Do Processo nº 2017-0.035.460-0

em 08/05/2017

Assunto: CMSP / RDS nº 173/2017, de iniciativa do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy. Solicita informações sobre a readequação do programa "Leve Leite".

SGM/ATL-CHEFIA
Senhora Assessora Especial

Retorna este administrativo à SME com o objetivo de completar a resposta com as informações técnicas pertinentes que, por um lapso, deixaram de constar na instrução inicial.

Anexamos, sob fls 12 a 19, cópia da NT que embasou a definição do novo Programa Leve Leite.

No tocante à questão orçamentária, informamos que em 2016, foram beneficiados 916,2 mil crianças e jovens com um orçamento total de R\$ 310,04 milhões.

Em 2017, o mesmo modelo teria o custo estimado de R\$ 337,11 milhões, sendo que a LOA 2017 destinou apenas R\$ 147,4 milhões à rubrica do Programa.

Reafirmamos, por fim, que o redesenho do Programa Leve Leite foi motivado primordialmente pela necessidade de adequação à atual realidade estabelecida na Cidade de São Paulo, onde a desnutrição alimentar da população infantil, objetivo principal do "*Plano de Saúde Preventiva do Escolar - Programa Presente*" criado em 1995 pelo Decreto 35.458/1995, hoje é residual. Segundo dados oficiais, o Brasil atingiu, ainda em 2010, a meta do milênio de redução da desnutrição infantil.

08 de maio de 2017.


FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

